

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS FINANCEIRAS EXERCICIO DE 2013.

Em atendimento ao dispositivo no art. 9° c/c art. 13 I da Lei Complementar nº 06 de 22 de janeiro de 1991, temos a honra de encaminhar a esse Tribunal a "Prestação de Contas do Poder Legislativo de APUÍ", relativa ao exercício financeiro de 2013.

Através deste Relatório serão analisados os principais aspectos da Gestão Econômica - Financeira desta Câmara, acompanhados da documentação exigida nos art. 9° a 13 da Lei Complementar nº 006/91, e na Resolução nº. 06 de 22 de Julho de 2009 – TCE/AM.

A publicação do Balanço Financeiro ocorreu por afixação no Quadro de Aviso do Poder Legislativo conforme art. 87 da Lei Orgânica do Município.

A Prestação de Contas é composta dos documentos lançados no sumário previsto no art. 1º, Inciso I da Resolução nº. 06 de 22 de julho de 2009.

DOS BALANCETES

Os balancetes foram encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas através do sistema de Auditoria de Contas Públicas – ACP-NET.

DO RELATÓRIO ANALÍTICO

1. DA RESPONSABILIDADE PELA ORDENAÇÃO DA DESPESA:

A administração da Câmara Municipal de APUÍ no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2013 foi exercida pelo Exmo. Vereador Vagner da Silva Luiz da Silva.

2. PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO:

O processo de planejamento governamental funda-se em três normas interdependentes estabelecidas no art. 165 da Constituição da República, sendo elas:

- I O Plano Plurianual;
- II A Lei de Diretrizes Orçamentárias
- III A Lei Orçamentária Anual

O **Plano Plurianual** para o quadriênio 2010-2013 é instituído pela Lei Municipal nº 203 de 15/12/2009. O Plano apresenta os programas que serão instrumentos de organização das ações públicas.

As **Diretrizes Orçamentárias** para o exercício de 2013 são tratadas pela Lei Municipal n°263 de 19/12/2012, tendo sido elaborada em conformidade com o mandamento do art. 4° da Lei Complementar n° 101/2000.

Já o **Orçamento** para o exercício de 2013 é disciplinado pela Lei nº 264 de 19/12/2012.

3. DA PREVISÃO DO REPASSE E DA EFETIVAÇÃO

Em cumprimento ao dispositivo acima, através da Lei Orçamentária Anual nº 264 de 19/12/2012, foi fixado o valor de R\$ 1.352.300,00 (UM Milhão, trezentos e cinquenta e dois mil e trezentos reais) para as despesas do Poder Legislativo.

No exercício de 2013 foi efetivamente repassado ao Poder Legislativo o valor de R\$ 1.340.680,00 (Um milhão, trezentos e quarenta mil, seiscentos e oitenta reais).

O total do repasse está em conformidade com o limite fixado pela Constituição da Republica de 1988, detalhado no quadro abaixo:

Despesa fixada na Lei	Limite constitucional	Total Repassado	
Orçamentária			
1.352.300,00	1.340.680,20	1.340.680,20	

4. DA DESPESA FIXADA E REALIZADA:

Segundo o mandamento constitucional previsto no artigo 29-A da Constituição Federal acima em destaque, da Receita Tributaria e das Transferências previstas no § 5° do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior, o total da despesa do Poder Legislativo, excluindo-se os inativos, não poderá ultrapassar o limite de 7%.

Relativamente às despesas, procurou-se no exercício de 2013 estabelecer um perfeito equilíbrio financeiro, de modo que o processamento das despesas estivesse simetria com o comportamento dos repasses, tanto que as despesas totalizaram o valor de R\$ 1.317.812,81 (Um milhão, trezentos e dezessete mil, oitocentos e doze reais e oitenta e um centavos).

Quanto ao sistema financeiro, encerramos o exercício com a seguinte composição:



ATIVO FINANCEIRO:

Disponível R\$ 197.487,42

Realizável R\$ 22.223,18

TOTAL R\$ 219.710,60

PASSIVO FINANCEIRO:

Restos a Pagar R\$ 174.602,03

Consignações -

TOTAL R\$ 174.602,03

5. DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

A transferência do duodécimo constitui direito previsto no art. 168 da Constituição da República.

Atendendo à normatização constitucional (art. 29-A § 2° e art. 168), o Poder Executivo repassou os valores referentes à transferência constitucional destinada à Manutenção da Câmara Municipal de APUÍ.

5.1. DA DESPESA COM PESSOAL:

A despesa com pessoal do Poder Legislativo atendeu aos parâmetros previstos no art.169 da Constituição Federal e art. 19, inciso III da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, alcançando R\$ 679.451,23 (Seiscentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos), que corresponde a 50,67% do total dos repasses recebidos, conforme demonstrado abaixo:



Estado do Amazonas CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

Meses	Valor do Repasse	Valor 70%	Valor Gasto com	Diferença (+/-)
			Pessoal	
Janeiro	102.500,00	71.750,00	43.501,95	28.248,05
Fevereiro	102.500,00	71.750,00	47.113,50	24.636,50
Março	102.500,00	71.750,00	47.295,17	24.454,83
Abril	102.500,00	71.750,00	53.420,30	18.329,70
Maio	148.616,75	104.031,73	54.193,37	49.838,36
Junho	111.723,35	78.206,35	62.091,53	16.114,82
Julho	111.723,35	78.206,35	53.129,64	25.076,71
Agosto	111.723,35	78.206,35	54.064,45	24.141,90
Setembro	111.723,35	78.206,35	61.473,10	16.733,25
Outubro	111.723,35	78.206,35	63.241,63	14.964,72
Novembro	111.723,35	78.206,35	62.808,40	15.397,95
Dezembro	111.723,35	78.206,35	77.118,19	1.088,16
TOTAL	1.340.680,20	938.476,18	679.451,23	259.024,95

5.2. DA DESPESA EMPENHADA:

As despesas autorizadas e efetivamente realizadas pela Câmara Municipal estão demonstradas no Anexo nº. 11 – Demonstrativo das Despesas Autorizada com a Realizada.

A Despesa Orçamentária realizada atingiu o montante de R\$ 1.317.812,81 (Um milhão, trezentos e dezessete mil, oitocentos e doze reis e oitenta e um centavos).

Foram realizadas alterações orçamentárias, respeitando os limites impostos pela Lei Orçamentária, no total de R\$ 190.807,87 (Cento e noventa mil, oitocentos e sete reais e oitenta e sete centavos), assim detalhadas:

Créditos Suplementares R\$ 190.807.87 Anulações de dotações R\$ 190.807.87

6. DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS:

Os demonstrativos contábeis foram elaborados segundo Normas Brasileiras de Contabilidade Pública, guardando observância aos princípios fundamentais da Contabilidade Pública e de acordo com o dispositivo na adequação da Resolução nº06 de 22/07/209 - TCE

Os demonstrativos fornecem informações sobre a posição Orçamentária e Financeira, ocorrida no exercício de 2013.

6.1 - DO BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro tem por finalidade demonstrar os repasses recebidos e as despesas realizadas de Natureza Orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de



CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos financeiros, provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício sequinte.

O Balanço Financeiro de 2013 está consolidado e elaborado na forma do Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64.

O saldo das disponibilidades financeiras foi de R\$ 197.487,42 (Cento e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos), indicam que há condições suficientes para honrar os compromissos ainda pendentes de pagamento, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme demonstrativos abaixo:

Ativo Financeiro R\$ 219.710,60

Passivo Financeiro R\$ 174.602,03

7. DAS INFORMAÇÕES DE PESSOAL

No exercício de 2013 foram registradas 9 (Nove) nomeações e 1 (Uma) exonerações para cargo de provimento em comissão, que segundo art. 37 II, parte final são de livre convencimento da autoridade.

8. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O Relatório de Gestão Fiscal, definido nos art. 54 e 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal demonstra o cumprimento das metas fiscais e dos limites instituídos pela lei fiscal, bem como garantir maior transparência na gestão publica, tendo sido elaborados conforme prescrição legal.

Os atos administrativos de natureza orçamentária e financeira atenderam a princípio da legalidade, estando em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64 e da Lei Orgânica Municipal.

Estas são as informações iniciais da Prestação de Contas do Poder Legislativo de APUÍ, relativa ao exercício financeiro de 2013.

APUÍ (AM), 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

VAGNER DA SILVA LUIZ DA SILVA Presidente